



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

documento foi anexado neste processo
Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,
para conhecimento Público
Santa Helena de Goiás - GO 12/03/2020

Catiane de Araújo Augustinho Santana
Analista de Controle Interno
Matrícula 623546

LEI MUNICIPAL Nº 3.059 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores da educação básica do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a reajustar o Piso Salarial dos Professores da educação básica do Município de Santa Helena de Goiás, no percentual de 12,84%, relativo ao ano de 2020, conforme estabelecido na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, no que for pertinente e de competência municipal, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contudo com efeitos retroativos ao mês de janeiro do ano de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2020.


JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
Santa Helena de Goiás-GO – CEP 75920-000
e-mail: proc.municipal@santahelena.go.gov.br

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

2020

12,84%

PROFESSOR I														
J.T.S	J.T.M	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
20	63	R\$ 1.443,08	R\$ 1.471,94	R\$ 1.501,38	R\$ 1.531,40	R\$ 1.562,03	R\$ 1.593,27	R\$ 1.625,14	R\$ 1.657,64	R\$ 1.690,79	R\$ 1.724,61	R\$ 1.759,10	R\$ 1.794,28	R\$ 1.830,17
30	95	R\$ 2.176,07	R\$ 2.219,59	R\$ 2.263,98	R\$ 2.309,26	R\$ 2.355,45	R\$ 2.402,56	R\$ 2.450,61	R\$ 2.499,62	R\$ 2.549,61	R\$ 2.600,60	R\$ 2.652,62	R\$ 2.705,67	R\$ 2.759,78
40	126	R\$ 2.886,15	R\$ 2.943,88	R\$ 3.002,75	R\$ 3.062,81	R\$ 3.124,07	R\$ 3.186,55	R\$ 3.250,28	R\$ 3.315,28	R\$ 3.381,59	R\$ 3.449,22	R\$ 3.518,21	R\$ 3.588,57	R\$ 3.660,34
H.A.		R\$ 22,91	R\$ 23,36	R\$ 23,83	R\$ 24,31	R\$ 24,79	R\$ 25,29	R\$ 25,80	R\$ 26,31	R\$ 26,84	R\$ 27,37	R\$ 27,92	R\$ 28,48	R\$ 29,05

PROFESSOR II														
J.T.S	J.T.M	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
20	63	R\$ 1.657,30	R\$ 1.690,45	R\$ 1.724,26	R\$ 1.758,74	R\$ 1.793,92	R\$ 1.829,80	R\$ 1.866,39	R\$ 1.903,72	R\$ 1.941,80	R\$ 1.980,63	R\$ 2.020,24	R\$ 2.060,65	R\$ 2.101,86
30	95	R\$ 2.499,11	R\$ 2.549,09	R\$ 2.600,07	R\$ 2.652,07	R\$ 2.705,12	R\$ 2.759,22	R\$ 2.814,40	R\$ 2.870,69	R\$ 2.928,10	R\$ 2.986,67	R\$ 3.046,40	R\$ 3.107,33	R\$ 3.169,47
40	126	R\$ 3.314,61	R\$ 3.380,90	R\$ 3.448,52	R\$ 3.517,49	R\$ 3.587,84	R\$ 3.659,59	R\$ 3.732,79	R\$ 3.807,44	R\$ 3.883,59	R\$ 3.961,26	R\$ 4.040,49	R\$ 4.121,30	R\$ 4.203,72
H.A.		R\$ 26,31	R\$ 26,83	R\$ 27,37	R\$ 27,92	R\$ 28,47	R\$ 29,04	R\$ 29,63	R\$ 30,22	R\$ 30,82	R\$ 31,44	R\$ 32,07	R\$ 32,71	R\$ 33,36

PROFESSOR III														
J.T.S	J.T.M	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
20	63	R\$ 1.903,81	R\$ 1.941,88	R\$ 1.980,72	R\$ 2.020,34	R\$ 2.060,74	R\$ 2.101,96	R\$ 2.144,00	R\$ 2.186,88	R\$ 2.230,61	R\$ 2.275,23	R\$ 2.320,73	R\$ 2.367,15	R\$ 2.414,49
30	95	R\$ 2.870,82	R\$ 2.928,24	R\$ 2.986,80	R\$ 3.046,54	R\$ 3.107,47	R\$ 3.169,62	R\$ 3.233,01	R\$ 3.297,67	R\$ 3.363,63	R\$ 3.430,90	R\$ 3.499,52	R\$ 3.569,51	R\$ 3.640,90
40	126	R\$ 3.807,67	R\$ 3.883,77	R\$ 3.961,44	R\$ 4.040,67	R\$ 4.121,49	R\$ 4.203,92	R\$ 4.287,99	R\$ 4.373,75	R\$ 4.461,23	R\$ 4.550,45	R\$ 4.641,46	R\$ 4.734,29	R\$ 4.828,98
H.A.		R\$ 30,22	R\$ 30,82	R\$ 31,44	R\$ 32,07	R\$ 32,71	R\$ 33,36	R\$ 34,03	R\$ 34,71	R\$ 35,41	R\$ 36,11	R\$ 36,84	R\$ 37,57	R\$ 38,33

PROFESSOR IV														
J.T.S	J.T.M	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
20	63	R\$ 2.187,29	R\$ 2.231,04	R\$ 2.275,66	R\$ 2.321,17	R\$ 2.367,59	R\$ 2.414,95	R\$ 2.463,24	R\$ 2.512,51	R\$ 2.562,76	R\$ 2.614,01	R\$ 2.666,29	R\$ 2.719,62	R\$ 2.774,01
30	95	R\$ 3.298,30	R\$ 3.364,26	R\$ 3.431,55	R\$ 3.500,18	R\$ 3.570,18	R\$ 3.641,58	R\$ 3.714,42	R\$ 3.788,70	R\$ 3.864,48	R\$ 3.941,77	R\$ 4.020,60	R\$ 4.101,02	R\$ 4.183,04
40	126	R\$ 4.374,58	R\$ 4.462,07	R\$ 4.551,31	R\$ 4.642,34	R\$ 4.735,19	R\$ 4.829,89	R\$ 4.926,49	R\$ 5.025,02	R\$ 5.125,52	R\$ 5.228,03	R\$ 5.332,59	R\$ 5.439,24	R\$ 5.548,03
H.A.		R\$ 34,72	R\$ 35,41	R\$ 36,12	R\$ 36,84	R\$ 37,58	R\$ 38,33	R\$ 39,10	R\$ 39,88	R\$ 40,68	R\$ 41,49	R\$ 42,32	R\$ 43,17	R\$ 44,03

Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,
para conhecimento Público.
Santa Helena de Goiás - GO 12.03.2020
O
Mestre de Arquivo Augusto Santana
Analista de Controle Interno
Matrícula 623546



DECRETO Nº 148, DE 12 DE ABRIL DE 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 148, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre aplicação da Lei
Municipal nº 3.059/2020.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Em razão da Lei Federal Complementar nº 173/2020 e Lei Federal Complementar 191/2022, fica determinado que o disposto no artigo 1º da Lei Municipal 3.059/2020, será aplicado a partir de 01/01/2022.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/01/2022**.

Santa Helena de Goiás, 12 de abril de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças